



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc
n.º	713	ca. 98
ADELINA CICONE		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo determinar um dia oficial, no Calendário da Cidade, para homenagear o sertanejo que, fugindo da seca e da fome de seu rincão de origem, aventurou-se para terras bem distantes, em busca de meios de sobrevivência.

Foi desse modo que nasceu a figura do retirante.

Continuando a escapada, chegou ele à nossa Capital, desamparado, porém conformado.

Aqui encontrou o que para ele era muito. Encontrou ajuda e até mesmo trabalho, por primeiro como operário da construção civil; isso, há mais de 4 décadas atrás.

A elucidar a esse respeito, uma letra de música de quase 30 anos bem retrata a situação do recém-advindo nordestino a esta cidade: *Aqui sou pobre; lá, era miserável.*

Passado tanto tempo, desde a primeira migração, todos eles mantêm ainda a esperança de em São Paulo auferirem pelo menos a subsistência.

Trouxeram sua cultura, o folclore, tradições, artesanato, e integraram-se enfim à vida do paulistano. Para esse povo lutador, a vida em nossa cidade não é nem nunca foi um mar de benesses. Mas eles continuam vindo, atraídos por histórias de parentes e amigos – um contando para o outro – que podiam mostrar algum progresso e oportunidades alcançadas: roupas, viveres, calçados, algum dinheiro, um terreninho, alfabetização...

Sobre tal muito já se discorreu, sem que fosse esquecida a contribuição do nordestino no engrandecimento da cidade de São Paulo.

Mas não mais se tratou daquele fugitivo sem rumo, andando à mercê da própria sorte, o retirante, que veio sem saber ao certo o que iria encontrar no Sul, cerca de 6.000 quilômetros de distância do local de seu nascimento.

E é a esse ser corajoso, que enfrentou o desconhecido, que esta proposição busca prestar um ato de respeito, destinando-lhe um dia específico para comemorar a sua trajetória até o nosso meio.

Nesse intento, conclamos os nobres Pares a votarem-na favoravelmente.

Cumpra esclarecer que a data 05 de agosto foi escolhida tendo em vista ser a primeira semana de agosto denominada “Semana da Cultura Nordestina” (Lei municipal nº 11.437/93).

LMB/